



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL N.º 2.762 DE 03 DE JANEIRO DE 2017.

*“Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e de outras providências”.*

O Prefeito Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais e de acordo com autorização contida no art. 3º inciso I da Lei Municipal nº 2.001, de 26 de setembro de 2016,

**DECRETA:**

Art. 1.º Fica aberto no orçamento do Órgão – SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto deste Município para o exercício de 2017 o seguinte crédito suplementar para reforço da seguinte dotação orçamentária:

**SUPLEMENTAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 122 - ADMINISTRAÇÃO GERAL  
17 122 0030 - APOIO ADMINISTRATIVO  
17 122 0030 2.096 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

3.3.90.92.00 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES..... 19 R\$ 40.000,00

**TOTAL ..... R\$ 40.000,00**

*(quarenta mil reais).*



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

Art. 2.º Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964:

**ANULAR:**

03 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO  
17 - SANEAMENTO  
17 512 - SANEAMENTO BÁSICO URBANO  
17 512 0031 - SISTEMA DE ÁGUA E ESGOTO  
17 512 0031 2.099 - OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ESGOTO ZONA URBANA

**01.00.00 – RECURSOS ORDINÁRIOS**

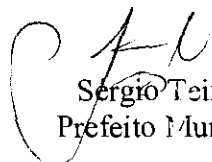
3.1.90.04.00 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO..... 46 R\$ 40.000,00

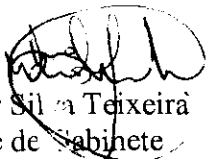
**TOTAL DA ANULAÇÃO..... R\$ 40.000,00**

*(quarenta mil reais).*

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Lambari, 03 de janeiro de 2017.

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrada e Publicada em: 



Estado de Minas Gerais

Prefeitura Municipal de Lambari

Rua Tiradentes, nº 165 – Centro - CEP: 37480-000 - Tel: (35) 3271-4011

DECRETO MUNICIPAL Nº 2.759, DE 02 DE JANEIRO DE 2017

*Regulamenta o reajuste tarifário do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE, e dá outras providências.*

O Prefeito Municipal de Lambari-MG, Sérgio Teixeira, no uso das suas atribuições legais,

**Considerando**, o Parecer Técnico Conclusivo nº 02/2016, expedido pela Agência Reguladora Intermunicipal de Saneamento do Sul de Minas;

**Considerando**, o minucioso estudo realizado em relação ao reajuste tarifário;

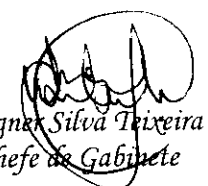
**DECRETA:**


**Art. 1º** - Fica regulamentado o reajuste no percentual de 18,89% para o exercício de 2017 referente a tarifa de água e esgoto.

**Art. 2º** - Este Decreto entrará em vigor no período de 30 (trinta) dias, a contar de sua publicação, conforme previsão advinda do artigo 39 da Lei 11.445/2007.

Prefeitura Municipal de Lambari, 02 de janeiro de 2017

  
Sérgio Teixeira  
Prefeito Municipal

  
Wagner Silva Teixeira  
Chefe de Gabinete

Registrado e Publicado em \_\_\_/\_\_\_/2017  Chefe de Gabinete.